

-----Aos quatro dias do mês de abril, do ano de dois mil e dezasseis, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Verde, no edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Senhor António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela, na qualidade de Presidente deste Órgão Autárquico, com a presença dos Senhores Vereadores, Manuel de Oliveira Lopes, Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes, Patrício José Correia Pinto Araújo, Luís Filipe Oliveira Silva, José Augusto Marçal Moraes e Manuela Alexandra Mota Machado Ferreira Nunes.-----

-----Secretariou o Técnico Superior Nuno Miguel Lomba Mota.-----

-----Verificada a presença do número legal de Vereadores foi pelo Senhor Presidente, declarada aberta a reunião eram nove horas e trinta minutos.-----

-----**BALANCETE:** Presente o resumo diário da Tesouraria relativo ao dia um do mês de abril do ano dois mil e dezasseis que acusava um saldo pecuniário de um milhão e novecentos e um mil e quinhentos e noventa e seis euros e setenta e cinco cêntimos, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas onze e doze da minuta da presente ata.-----

-----**EXPEDIENTE:** O que segue, acompanhado de todos os documentos para verificação da Excelentíssima Edilidade.-----

-----Presente, para aprovação da Excelentíssima Câmara, a ata da reunião ordinária de vinte e quatro de março de dois mil e dezasseis, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas treze a dezoito da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara aprova, por unanimidade, a referida ata.**-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA: Apresentada uma recomendação, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas dezanove e vinte da minuta da presente ata, subscrita pelo Senhor Vereador José Moraes, nos seguintes termos:** "A reabilitação urbana é um desafio que, nos dias de hoje, se coloca com especial acuidade, esgotado que está o paradigma de "desenvolvimento", generalizado no país ao longo das últimas décadas, que privilegiou o crescimento contínuo das áreas edificadas. Este cenário é reflexo de uma cultura dominante que, sistematicamente, descartou a regeneração sustentada do existente enquanto processo de consolidação urbana, em favor de um certo deslumbramento pela novidade que frequentemente acompanha os processos de novas urbanizações e edificações, ainda que estes sejam, muitas vezes, predadores de recursos e geradores de desequilíbrios nos territórios. O desafio da reabilitação urbana assume mesmo um carácter de imperativo se tivermos em conta que o desinvestimento sistemático na preservação e remodelação do edificado existente, tem consequências que vão muito para além da simples degradação da imagem de vilas e cidades. Com efeito, seja no domínio público ou nos espaços privados, a dinâmica de reabilitação urbana é portadora de um potencial que integra dimensões económicas, sociais e culturais, determinantes para a consolidação dos fatores de sustentabilidade e de identidade que são referências da qualidade de vida dos núcleos urbanos. Neste quadro, entendo que emerge como de vital importância para o Concelho de Vila Verde, a definição e implementação de uma estratégia para a reabilitação urbana, quer no centro urbano da Freguesia de Vila Verde e Barbudo, quer na Vila de Prado, podendo mesmo ser alargada a outras zonas do

concelho onde existe património histórico que pode ser recuperado: Aboim da Nóbrega, Ribeira do Neiva ou mesmo no centro do Pico de Regalados ou da Portela do Vade. Em alguns destes locais, constata-se atualmente a degradação de um número relevante de imóveis, muitos deles de referência, que, na sua maioria estão afetos ao domínio privado. Esta realidade evidencia a necessidade de se desenvolverem outros instrumentos, para além dos planos territoriais e do investimento público direto, que sejam catalisadores das intenções de investimento, principalmente no que se refere ao edificado de natureza privada. A aprovação das delimitações das Áreas Reabilitação Urbana e a aprovação das Operações de Reabilitação Urbana através de instrumento próprio são da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal. E é neste quadro que se recomenda a delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) para o Concelho de Vila Verde, no sentido de criar um instrumento que proporcione condições para a implementação de medidas de incentivo efetivo à intervenção nos edifícios, nomeadamente os incentivos fiscais e financeiros a que se refere a alínea b) do artigo catorze do Decreto-Lei trezentos e sete barra dois mil e nove de vinte e três de outubro, alterado pela Lei trinta e dois barra dois mil e doze, que estabelece o Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU). Para concluir, não posso ainda deixar de lamentar a inércia demonstrada pelo Município de Vila Verde nesta matéria. Ao dia de hoje, a maioria dos municípios portugueses já elaboraram, delimitaram e aprovaram em Assembleia Municipal as Áreas de Reabilitação Urbana, bem como as respetivas Operações de Reabilitação Urbana (consultar em www.portaldahabitacao.pt). Em causa estão milhares de euros em apoios financeiros com elevadas taxas de comparticipação a fundo perdido, que permitem a recuperação de edifícios privados em estado de degradação, mas que vão também permitir relançar e criar empregos no setor da construção civil, que em Vila Verde tem um peso significativo. Instrumentos desta natureza, que incluem um conjunto de apoios e medidas concretas, contribuirão de forma decisiva para o desenvolvimento consistente do Concelho de Vila Verde."-----

-----**No seguimento, o Senhor Presidente da Câmara esclareceu:** "No âmbito do Programa PO SEUR - Portugal dois mil e vinte, serão abertas candidaturas no âmbito da prioridade de intervenção seis ponto cinco - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução do ruído. Neste âmbito, foi já adjudicado à empresa Geoatributo um procedimento para elaboração dos trabalhos necessários a suportar a apresentação de uma candidatura. Estão, assim, já a decorrer os trabalhos relativos à definição de ARU - Áreas de Reabilitação Urbana e a definição do Plano de Ação para a Regeneração Urbana, PARU, procurando associar estas intervenções, no âmbito da mobilidade proporcionada pelas ciclovias. Procurar-se-á estabelecer ligações entre diferentes polos geradores de deslocações localizadas nos centros urbanos e outras ciclovias, designadamente a do Homem-Cávado. No âmbito desta medida, prevista no Portugal dois mil e vinte, temos de distinguir os apoios destinados aos Municípios Urbanos e aos Municípios de Baixa densidade, no qual se inclui o Município de Vila Verde, sendo que

deste grupo fazem parte cinquenta e sete municípios da região norte, aos quais foi destinado o montante de pouco mais de cem milhões de euros e, para os restantes, mais de trezentos milhões de euros. Na sequência desta divisão dos montantes atribuídos nesta prioridade, os municípios de baixa densidade estão neste momento a desenvolver ações com o objetivo de ver aumentado significativamente o montante que lhes está destinado. Processo este que, no caso da Comunidade Intermunicipal do Cávado, será discutido ainda hoje na reunião agendada para as dezassete horas. Não posso, por isso, admitir, que seja aqui expressa inércia demonstrada pelo Município de Vila Verde nesta matéria, o que só pode acontecer por desconhecimento ou distração, uma vez que já decorreu um procedimento para aquisição de serviços no sentido de se promover a definição das Áreas de Reabilitação Urbanas e do Plano de Ação para a Regeneração Urbana. O Município de Vila Verde foi no passado, e será também no presente, um município exemplar no aproveitamento das oportunidades que tem à sua disposição. No ano dois mil e quinze concluiu um conjunto de equipamentos em áreas muito diversificadas que permitiram que Vila Verde fosse o município com melhor desempenho nesta área. Não se percebe, por isso, que não tenha havido, em momento algum, uma palavra de reconhecimento pelo excelente desempenho do Município e se lancem insinuações que não correspondem à verdade. Estamos, como sempre estivemos, disponíveis para aceitar sugestões, desde que as mesmas tenham como finalidade ajudar efetivamente a criar desenvolvimento e não a criar possíveis notícias que possam levar ao engano os Vilaverdenses ou as instituições de Vila Verde".-----

-----**No seguimento, interveio o Senhor Vereador José Morais:** "Uma vez mais se verifica que, tal como aconteceu no caso dos "baldios", no caso do regime excecional de regularização de atividades económicas, e em tantos outros assuntos, o Município de Vila Verde no caso da delimitações das Áreas de Reabilitação Urbanas não fez o trabalho de casa. A candidatura que o Senhor Presidente refere, um ajuste direto à empresa "Geoatributo, assinado em vinte e quatro de fevereiro de dois mil e dezasseis peca por tardio. A Câmara e a Assembleia ainda não fizeram qualquer deliberação, o que só comprova que em Vila Verde nada foi feito. O Município de Amares, por exemplo, aprovou a sua Área de Reabilitação Urbana em setembro de dois mil e quinze. Barcelos, aprovou em junho de dois mil e catorze. Pova de Lanhoso, aprovou em outubro de dois mil e quinze. Estes são factos que demonstram bem a importância, ou falta dela, dada a este assunto".-----

-----**O Senhor Presidente esclarece:** "O Município de Vila Verde dispõe, desde dois mil e dez, de um estudo estratégico de reabilitação urbana que delimita e justifica as áreas de intervenção. Na sequência deste foram apresentadas e aprovadas diversas candidaturas de reabilitação dos espaços urbanos e foram construídos edifícios públicos. Estão neste caso a Reabilitação e Ampliação do Centro de Dinamização Artesanal, a sede do Grupo Folclórico de Vila Verde, a Casa do Conhecimento, a Loja Interativa de Turismo, o Centro de Artes e Cultura, a Requalificação do espaço dos antigos armazéns do Município, a Requalificação do Largo de São Sebastião da Vila de Prado e da Escola do Bom Sucesso nesta mesma Vila e o edifício conhecido como "Antigo Estúdio" onde

funciona, atualmente, o Espaço Social do Município. Em setembro de dois mil e catorze, foi aprovado uma adenda com o objetivo de serem aprovadas novas candidaturas onde se inclui também o Posto da Guarda Nacional Republicana de Vila Verde. Para os efeitos, juntam-se documentos comprovativos para fazer parte dos assuntos desta reunião", cujas fotocópias se encontram insertas de folhas vinte e um a cinquenta e cinco da minuta da presente ata.-----

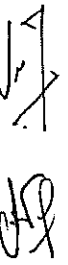
-----**O Senhor Vereador José Moraes interveio, ainda:** "O documento agora apresentado, denominado de "Estudo Estratégico de Reabilitação Urbana", diz respeito a uma área definida de acordo o alterado Decreto-Lei trezentos e sete barra dois mil e nove. Esse documento está obsoleto com a entrada em vigor do Decreto-Lei trinta e dois barra dois mil e doze. Se assim não fosse, para quê o tardio ajuste direto à "Geoatributo" no dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e dezasseis? Efetivamente, o Decreto-Lei trinta e dois barra dois mil e doze alterou e republicou o anterior diploma legal (trezentos e sete barra dois mil e nove), que deverá ser cumprido para novas candidaturas públicas e privadas, e põe a nu o facto de o Município de Vila Verde ainda não ter delimitado nem deliberado a aprovação das Áreas de Reabilitação Urbanas, ao contrário do que aconteceu com outros Municípios, que fizeram o trabalho de casa e têm já essas áreas delimitadas e aprovadas pelos respetivos órgãos. Este é um facto inegável".-----

-----**ZERO UM.- CONHECIMENTOS BARRA RATIFICAÇÕES.- Zero um zero um.-** Para conhecimento da Excelentíssima Câmara, presente o relatório da visita à Guiné-Bissau entre os dias dezoito e vinte e três de março de dois mil e dezasseis, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cinquenta e seis a sessenta e dois da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara toma conhecimento.**-----

-----**ZERO DOIS.- DIVERSOS.- Zero dois zero um.-** Para aprovação da Excelentíssima Câmara, presente o protocolo de colaboração, a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Junta de Freguesia de Dossãos, para apoio financeiro na construção de muros de suporte e de vedação de propriedades no âmbito das obras de alargamento e beneficiação do Caminho Municipal - mil cento e sessenta e quatro, troço correspondente à Rua de Codeçal, da freguesia de Dossãos, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas sessenta e três a sessenta e oito da minuta da presente ata. **Os Senhores Vereadores Luís Filipe Silva e Manuela Machado** referem que, dados os esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente de Câmara por forma a clarificar o texto do Protocolo em apreço, votam favoravelmente. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar o referido protocolo.**-----

-----**Zero dois zero dois.-** Presente uma informação, prestada pelo Técnico Superior José Fernando, relativa ao pedido de aplicação da "tarifa social utilizadores não-domésticos", solicitada pela Associação "Prozis Academy Futebol Clube", cuja fotocópia se encontra inserta a folhas sessenta e nove e setenta da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aplicar a referida tarifa à Associação "Prozis Academy Futebol Clube".**-----

-----**Zero dois zero três.-** Presente uma informação, prestada pelo Técnico Superior José Fernando, relativa ao pedido de aplicação da "tarifa social utilizadores não



domésticos", solicitada pela Associação Cultural, Recreativa e Musical de Aboim da Nóbrega, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas setenta e um e setenta e dois da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aplicar a referida tarifa à Associação Cultural, Recreativa e Musical de Aboim da Nóbrega.**-----

-----**Zero dois zero quatro.-** O requerimento número mil e novecentos barra dois mil e dezasseis do processo zero oito dois mil e dezasseis barra cento e vinte e seis, relacionado com a solicitação/exposição de entidade externa sobre a construção da linha aérea Pedralva - Ponte de Lima, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas setenta e três a setenta e nove da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, ratificar o parecer favorável condicionado, nos termos da informação.**-----

-----**Zero dois zero cinco.-** Para apreciação da Excelentíssima Câmara, presente a informação prestada pela Técnica Superior de Educação, Dr.^a Sílvia Rodrigues, relativa à assunção de compromissos plurianuais com vista à autorização prévia da Assembleia Municipal, respeitante a encargos resultantes com as refeições e transportes de alunos no quadro das competências autarquias locais, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas oitenta a oitenta e sete da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar a informação prestada. Remeta-se à Assembleia Municipal.**-----

-----**Zero dois zero seis.-** Para aprovação da Excelentíssima Câmara, presente o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de dois mil e dezasseis barra dois mil e dezassete, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas oitenta e oito a cento e dezoito da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo dois mil e dezasseis barra dois mil e dezassete.**-----

-----**Zero dois zero sete.-** Presente o processo zero um barra dois mil e quinze barra oitocentos e nove, em nome de Lactimercados, Limitada, para reconhecimento de interesse municipal respeitante à operação urbanística da construção de uma Indústria Transformadora no Loteamento número zero quatro barra zero cinco, sito em Fonte e Aboboreira, da União das Freguesias de Pico de Regalados, Gondiaães e Mós e isenção/redução de taxas ao abrigo do disposto no artigo vinte e seis-A do Regulamento Municipal de Liquidação e Cobrança de Taxas, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e dezanove a cento e vinte e nove da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, reconhecer o interesse municipal à referida indústria. Deliberado, ainda, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento de taxas, ao abrigo do disposto no artigo vinte e seis-A do Regulamento Municipal de Liquidação e Cobrança de Taxas.**-----

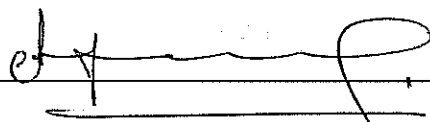
-----**Zero dois zero oito.-** Presente o processo zero três barra dois mil e dezasseis barra setenta e três, em nome de Fernando Gomes Pereira, para emissão de certidão de propriedade, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro da Lei número sessenta e quatro barra dois mil e três, de vinte e três de agosto, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas

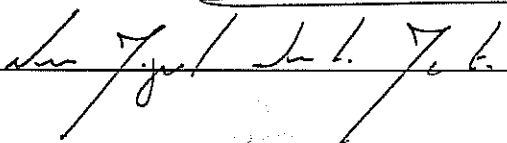
cento e trinta a cento e trinta e sete da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, emitir o parecer favorável para emissão de certidão para efeitos de constituição de compropriedade, de acordo com o artigo cinquenta e quatro da Lei sessenta e quatro barra dois mil e três, de vinte e três de agosto e nos termos da informação técnica. A Senhora Vereadora Manuela Machado abstém-se, como já fez em processos idênticos, invocando os mesmos motivos.**-----

-----A presente minuta foi lida e aprovada por todos os elementos do executivo presentes na reunião.-----

-----E nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram onze horas e trinta minutos da qual para constar e devidos efeitos foi lavrada a presente ata que vai ser devidamente assinada, consignando-se que todas as deliberações dela constante foram aprovadas em minuta no final da reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, para surtir efeitos imediatos.-----

-----E eu, Nuno Miguel Lomba Mota, Técnico Superior, a redigi, subscrevi e assino.-----

O Presidente da Câmara,  _____

O Secretário,  _____